



ENEVA S.A.

CNPJ n.º 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024 – A ENEVA S.A. (“Eneva” ou “Companhia”) (B3: ENEV3), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 15 de dezembro de 2021, 4 de janeiro de 2022, 25 de fevereiro de 2022, 12 março de 2022 e aos comunicados ao mercado divulgados em 4 de fevereiro de 2022, 9 de março de 2022 e 16 de março de 2022, no âmbito da combinação de negócios entre Eneva e Focus Energia Holding Participações S.A. (“Focus” e “Operação”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o seguinte.

I. Parcela Contingente

Como é de conhecimento do mercado, em 11 de março de 2022 (“Data de Fechamento”) ocorreu o fechamento da Operação envolvendo, entre outras etapas, a incorporação da Focus pela Eneva II Participações S.A. (“Holding”), seguida pela incorporação da Holding pela Eneva, conforme disposto no respectivo instrumento de protocolo e justificação celebrado em 3 de janeiro de 2022 (“Protocolo e Justificação”).

No contexto da consumação da Operação, que culminou na extinção da Focus, os acionistas da Focus registrados como acionistas no encerramento do pregão da Data de Fechamento (incluindo negociações realizadas na Data de Fechamento) (“Acionistas Focus – Data Base”), ao final:

- (i) receberam novas ações ordinárias emitidas pela Eneva, considerando a relação de troca de 0,189616476806 ações ordinárias da Eneva para cada ação de emissão da Focus¹; e
- (ii) obtiveram o direito a receber valores correspondentes a: (ii.1) valor bruto de R\$ 8,17388440707 por ação, efetivamente pago em 21 de março de 2022 (“Parcela Assegurada”); e (ii.2) valor contingente, condicionado ao efetivo recebimento, pela Eneva ou suas controladas, até 31 de dezembro de 2027, de

¹ Os Acionistas Focus – Data Base receberam 1 ação ordinária emitida pela Holding para cada ação da Focus de sua titularidade e, ato seguinte, novas ações ordinárias emitidas pela Eneva, considerando a relação de troca de 0,189616476806 ações ordinárias da Eneva para cada ação de emissão da Holding.

valores e/ou créditos, líquidos de impostos e despesas, decorrentes de procedimento arbitral, nos EUA, perante a Câmara de Comércio Internacional, em Nova York - NY, tendo como partes requerentes a Focus e determinadas controladas (“Procedimento Arbitral”) (“Parcela Contingente”)².

A Parcela Assegurada, como mencionado acima, foi efetivamente paga em 21 de março de 2022.

Quanto à Parcela Contingente, a Eneva informa que, na qualidade de sucessora da Focus, chegou a um acordo juntamente com Acionistas Focus e com as demais partes do Procedimento Arbitral, em 3 de setembro de 2024, para encerramento do Procedimento Arbitral e discussões correlatas (“Acordo – Arbitragem”).

Conforme os termos do Acordo – Arbitragem, a contraparte no Procedimento Arbitral concordou em pagar à Eneva montante a título de indenização compreendendo os danos objeto da discussão arbitral, assim como respectivas taxas, custos e atualização monetária (“Valor do Acordo”).

O cronograma para pagamento do Valor do Acordo à Eneva será dividido em 4 (quatro) parcelas, conforme datas abaixo:

- (i) 35% do Valor do Acordo realizado em 24 de setembro de 2024;
- (ii) 21,65% do Valor do Acordo a ser pago até 4 de dezembro de 2024;
- (iii) 21,65% do Valor do Acordo a ser pago até 14 de março de 2025; e
- (iv) 21,70% do Valor do Acordo a ser pago até 23 de junho de 2025.

O montante a ser pago pela Eneva aos Acionistas Focus – Data Base em decorrência do Acordo – Arbitragem, será realizado em até 15 (quinze) dias úteis contados da efetiva data de recebimento das parcelas do Acordo conforme descritas acima (“Data de Pagamento”) e deverá observar a fórmula prevista no Item 15.5 do Protocolo e Justificação (que considera os montantes recebidos pela Eneva, deduzidos tributos, despesas incorridas pela Eneva decorrentes do Procedimento Arbitral e discussões correlatas e eventuais ajustes de projeto).

A esse respeito, a Companhia esclarece que está apurando os montantes exatos a que os Acionistas Focus – Data Base terão direito ao recebimento a título da Parcela Contingente, e divulgará as informações oportunamente por meio de novo Aviso aos Acionistas.

² Os Acionistas Focus – Data Base receberam 1 ação preferencial compulsoriamente resgatável emitida pela Holding para cada ação emitida pela Focus. As ações preferenciais de emissão da Holding então recebidas foram compulsoriamente resgatadas pelos valores acima indicados.

II. Procedimentos de pagamento

A Companhia observa ainda que o pagamento das parcelas correspondentes à Parcela Contingente, cujos montantes serão divulgados oportunamente pela Companhia, deverá seguir os procedimentos abaixo.

Acionistas Focus – Data Base que detinham ações da Focus no ambiente B3:

Para os Acionistas Focus – Data Base que, na Data de Fechamento (11 de março de 2022), tinham ações depositadas em agentes de custódia no ambiente de bolsa, a Companhia irá creditar, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o montante correspondente, na Data de Pagamento de cada parcela, como segue:

- (i) Para os Acionistas Focus – Data Base que possuem conta (“Conta”) ativa na Data de Pagamento de cada parcela, o pagamento será realizado de acordo com o domicílio registrado no respectivo agente de custódia (“Agente de Custódia” ou “Corretora”) em que as ações estavam depositadas na Data de Fechamento e em que receberam o crédito da Parcela Assegurada, ou
- (ii) Para os Acionistas Focus – Data Base que não tenham mais a referida Conta ativa na Corretora, estes deverão, conforme o caso: (ii.1) providenciar a reativação de sua Conta diretamente com a Corretora, mediante a atualização do seu cadastro e dados para pagamento, comunicando a atualização posteriormente à Companhia por meio do preenchimento e envio de informações por meio de formulário, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, no Menu: “Serviços RI”, subseção “Acionistas Focus”, disponível no link: <https://ri.eneva.com.br/acionistas-focus-pt/> (“Formulário”) ou (ii.2) reportar à Companhia um novo Agente de Custódia por meio do Formulário, observando os procedimentos determinados por tais agentes. Caso existam quaisquer dúvidas durante o processo de atualização dos dados cadastrais por parte das Corretoras, estas poderão contatar a B3 para esclarecimentos, através dos canais de comunicação já existentes.

Para o recebimento do pagamento referente à primeira parcela, os Acionistas Focus – Data Base que se enquadrarem no item (ii) acima deverão completar e atualizar o cadastro com o seu respectivo Agente de Custódia e comunicar a Eneva por meio do Formulário acerca de tal atualização conforme procedimento indicado acima, até o dia 04 de outubro de 2024. Após esse prazo, o Acionista Focus – Data Base receberá os montantes a que fará jus apenas a partir da Data de Pagamento da parcela subsequente. Para fins de esclarecimento, nesse caso, não haverá atualização monetária entre a data originalmente prevista para pagamento da respectiva parcela e a efetiva Data de Pagamento.

Para o Acionista Focus – Data Base que se enquadrar no item (ii) acima e não atualizar o registro com o seu respectivo agente de custódia e comunicar a Eneva por meio do Formulário acerca de tal atualização até a Data de Pagamento da última parcela, este apenas receberá os montantes a que fará jus através de ordem de pagamento a ser depositada no Banco Itaú, que ficará disponível para saque pelo prazo de até 720 dias a contar da última Data de Pagamento.

Acionistas Focus – Data Base que detinham ações da Focus em ambiente escritural:

Para os Acionistas Focus – Data Base que eram acionistas da Focus e cujas ações estavam custodiadas em ambiente escritural, na Data de Pagamento de cada parcela a Companhia irá creditar os montantes devidos de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“Escriturador”).

Caso o respectivo cadastro dos Acionistas Focus – Data Base no Escriturador esteja desatualizado, os respectivos montantes somente serão creditados depois da atualização cadastral, observados os procedimentos e prazos determinados pelo Escriturador.

III. Tratamento tributário

Finalmente, a Companhia informa que os respectivos montantes pagos a título da Parcela Contingente deverão observar o seguinte tratamento tributário:

- (i) Investidores residentes: os ganhos auferidos pelos Acionistas Focus – Data Base que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos e outras entidades, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação e se responsabilizarem diretamente pelo eventual recolhimento dos tributos potencialmente aplicáveis;
- (ii) Investidores não residentes: Quanto aos Acionistas Focus – Data Base não residentes no Brasil, a Eneva esclarece que a Parcela Contingente já será paga de forma líquida, na medida em que a Eneva irá proceder à retenção dos tributos devidos nos termos da legislação aplicável.

IV. Considerações finais

Os Acionistas Focus – Data Base que precisarem de mais informações ou esclarecimentos sobre o pagamento da Parcela Contingente devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo e-mail ri@eneva.com.br.

A Companhia reitera, ainda, que irá divulgar novo Aviso aos Acionistas oportunamente, previamente ao pagamento, com informações sobre os montantes devidos a título da Parcela Contingente.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores